



## **AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO 22/2023**

A Administração Municipal do Município de Marques de Souza comunica através do presente o interesse na contratação de empresa especializada para disponibilização de sinal de internet em rede aberta, para as praças públicas do Município e parque turístico, conforme condições que seguem:

### **1. OBJETO**

1.1 Prestação de serviços especializados para disponibilização de sinal de internet em rede aberta, mediante identificação do usuário e logado ao sistema de wi-fi, a ser instalado no Parque Turístico e nas praças públicas da sede e nos distritos de Tamanduá e Bela Vista do Fão, conforme descrito abaixo:

Item	Quantidade de Pontos de Internet	Local	Ip de Velocidade
<b>01</b>	2 pontos de Wi-fi	Praça Recanto Livre e Praça Edmundo Laufert – Sede	100 Mega cada ponto
<b>02</b>	01 ponto de Wi-fi	Parque Nova Berlim da Forqueta – Sede	100 Mega
<b>03</b>	01 ponto de Wi-fi	Praça do distrito de Tamanduá	100 Mega
<b>04</b>	01 ponto de Wi-fi	Praça do distrito de Bela Vista do Fão	100 Mega
<b>05</b>	01	Sistema para controle de acesso Wi-fi, segurança perante o marco civil da internet e LGPD, armazenamento de dados (IP, MAC, ADDRESS) em Cloud.	-

1.2 A Contratada deverá disponibilizar no mínimo até 300 metros de fibra óptica e caso ultrapassar esta metragem ficará a cargo do Município a complementação.

1.2.1 O município ficará responsável pela instalação de posteamento, caso necessário.

1.2.2 A Contratada deverá estar devidamente licenciada junto a ANATEL.

1.3 A Administração reserva-se o direito de pedir a substituição de profissional vinculado a empresa contratada que não atenda aos serviços solicitados pela Secretaria demandante, elencadas no item 1.1.



1.5 A Administração reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa a ser designada pela Secretaria Municipal da Administração ficando sujeita aos controles de execução de serviços determinados pela Administração Municipal.

1.6 Todas as ferramentas necessárias para a execução do presente objeto são de inteira responsabilidade da Contratada.

1.7 A locomoção dos profissionais responsáveis pela prestação dos serviços até o local de instalação dos pontos de internet, bem como, o seu retorno, será de responsabilidade da contratada, assim como, pelas demais despesas, como alimentação, bem como, despesas indiretas decorrentes da prestação dos serviços.

### **3. PRAZO**

3.1 A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação contratual, nos limites da Lei nº 14.133/2021.

### **4. DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será realizado mensalmente, em até 10 dias úteis, após a apresentação da nota fiscal, referente aos serviços prestados no mês anterior, mediante a apresentação dos documentos exigidos pela municipalidade.

**Os interessados no fornecimento de propostas poderão encaminhar as mesmas no e-mail [licita@marquesdesouza.rs.gov.br](mailto:licita@marquesdesouza.rs.gov.br). Maiores informações pelo telefone (51) 3705-1122.**

**Período para a apresentação da proposta: 17/05/2023 até as 17 horas do dia 22/05/2023.**

Marques de Souza/RS, 17 de maio de 2023.

**MARISTELA REGINA KICH**  
**Agente de Contratação**